



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 31/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 2 de fevereiro de 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1587, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art.2º da PORTARIA 105/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA (DOU nº 1, Seção 2, Pg.76); o inciso I do art.2º da PORTARIA 106/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA (DOU nº 1, Seção 2, Pg.76); o inciso I do §2º do art.1º da PORTARIA 107/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA (DOU nº 1, Seção 2, Pgs.76 e 77); o inciso I do art.2º da PORTARIA 113/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA (DOU nº 1, Seção 2, Pg. 78); o inciso I do art.2º da PORTARIA 114/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA (DOU nº 1, Seção 2, Pgs.78 e 79); o inciso I do art.2º da PORTARIA 115/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA (DOU nº 1, Seção 2, Pg.79) e o inciso I do art.2º da PORTARIA 121/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA (DOU nº 1, Seção 2, Pg. 81), que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

I - assessorar a Diretoria Executiva e a Superintendência Executiva no cumprimento das respectivas atribuições”;
(NR)

“Art. 2º

I - assessorar a Diretoria Executiva e a Superintendência Executiva no cumprimento das respectivas atribuições”;
(NR)

“Art. 1º

§ 2º

I - assessorar a Diretoria Executiva e a Superintendência Executiva no cumprimento das respectivas atribuições”;
(NR)

“Art. 2º

I - assessorar a Diretoria Executiva e a Superintendência Executiva no cumprimento das respectivas atribuições”;
(NR)

“Art. 2º

I - assessorar a Diretoria Executiva e a Superintendência Executiva no cumprimento das respectivas atribuições”;
(NR)

“Art. 2º

I - assessorar a Diretoria Executiva e a Superintendência Executiva no cumprimento das respectivas atribuições”;
(NR)

“Art. 2º

I - assessorar a Diretoria Executiva e a Superintendência Executiva no cumprimento das respectivas atribuições”;
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para publicação no Diário Oficial da União, e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, PRESIDENTE DO CFMV - FGSUP - CFMV**, em 02/02/2024 07:41:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249854

Código de Autenticação: 7ad555fb01



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037

JUSTIÇA FEDERAL

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4.342,
DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000357-71.2024.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CJF3R 116, de 11 de dezembro de 2023 (doc.10481070) e o Provimento CJF3R 84/2023 (doc.10481051), que implantaram a Central de Processamento Judicial Eletrônico na 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo/Fórum Cível de São Paulo (CPE - Cível);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (doc.10481087), de 10 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e exigências contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10506826);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10489617); resolve:

NOMEAR o servidor FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, RF 3433, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o cargo em comissão (CJ-1) de Diretor da Central de Processamento Eletrônico da Coordenadoria do Fórum Cível, a partir de 09/02/2024.

RODRIGO OLIVA MONTEIRO

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 54, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o sorteio público, ocorrido em 1º de junho de 2023, na sede do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, por ordem do art. 7º, caput, da Resolução nº 519, de 13 de março de 2020;

Considerando o disposto no art. 7º, § 4º, da Resolução nº 519/2020; resolve: Art. 1º Retificar novamente a portaria nº 642, de 11 de dezembro de 2023, publicada em 12 de dezembro de 2023 no Diário Oficial da União, edição 235, seção 2, página 64, alterando-se a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região, constante no artigo 2º para o seguinte:

- a) Danillo Augusto dos Santos - CREFITO 4704-F - Presidente;
b) Rejane Karla de Oliveira - CREFITO 53637-F - Secretária;
c) João Paulo Ferreira Belo - CREFITO 213469-F - Vogal.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 31 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1587, de 21 de dezembro de 2023; resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do art.2º da PORTARIA 105/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA (DOU nº 1, Seção 2, Pg.76); o inciso I do art.2º da PORTARIA 106/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA (DOU nº 1, Seção 2, Pg.76); o inciso I do §2º do art.1º da PORTARIA 107/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA (DOU nº 1, Seção 2, Pgs.76 e 77); o inciso I do art.2º da PORTARIA 113/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA (DOU nº 1, Seção 2, Pg. 78); o inciso I do art.2º da PORTARIA 114/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA (DOU nº 1, Seção 2, Pgs.78 e 79); o inciso I do art.2º da PORTARIA 115/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA (DOU nº 1, Seção 2, Pg.79) e o inciso I do art.2º da PORTARIA 121/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA (DOU nº 1, Seção 2, Pg. 81), que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º
I - assessorar a Diretoria Executiva e a Superintendência Executiva no cumprimento das respectivas atribuições"; (NR)

"Art. 2º
I - assessorar a Diretoria Executiva e a Superintendência Executiva no cumprimento das respectivas atribuições"; (NR)

"Art. 1º
§ 2º
I - assessorar a Diretoria Executiva e a Superintendência Executiva no cumprimento das respectivas atribuições"; (NR)

"Art. 2º
I - assessorar a Diretoria Executiva e a Superintendência Executiva no cumprimento das respectivas atribuições"; (NR)

"Art. 2º
I - assessorar a Diretoria Executiva e a Superintendência Executiva no cumprimento das respectivas atribuições"; (NR)

"Art. 2º
I - assessorar a Diretoria Executiva e a Superintendência Executiva no cumprimento das respectivas atribuições"; (NR)

"Art. 2º
I - assessorar a Diretoria Executiva e a Superintendência Executiva no cumprimento das respectivas atribuições"; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA

PORTARIA Nº 33 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com o inciso VI do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1587, de 21 de dezembro de 2023, e arts. 39 a 42 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CFMV (PCCS/CFMV), de 27/3/2019; resolve:

Art. 1º Nomear os substitutos eventuais para os empregos comissionados do CFMV, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA

ANEXO ÚNICO

Titular	Área	Substituto(a)
IGOR PINTO DE ANDRADE	SUPEX	THIAGO MATTOS DA SILVA
THAIS PLACIDO DE ALMEIDA	NAR	MATEUS DA SILVA FERNANDES DE JESUS
ANTONIO LUIZ MACHADO PINHEIRO FILHO	OUIDORIA	RICARDO SANTOS DE JESUS
MARCOS HEBBERT DE CARVALHO	GEPLAN	LIANA CARVALHO CALDAS
CYRLSTON MARTINS VALENTINO	GEJUR	MONTESQUIEU DA SILVA VIEIRA
FERNANDO RODRIGO ZACCHI	GETEC	JOSE ANDREY ALMEIDA TELES
MARCOS PAULO PARANHOS DEL FIACO	GETIC	RAFAEL MOURA DA SILVA
HELIO FIRMINO DE SOUSA	SEGIN	VINICIUS DOS SANTOS MERGULHÃO
LINCOLN MAXIMO ALVES	SESEG	LEONARDO STEFAN BARBOSA DE OLIVEIRA
RAFAEL MOURA DA SILVA	SESUP	MARCOS PAULO PARANHOS DEL FIACO
LAURA GABRIELA SNITOVSKY	GECOM	LUCAS FIGUEREDO DE JESUS
LUCAS FIGUEREDO DE JESUS	SECOM	RENATA DA COSTA TEIXEIRA
FLÁVIA LÔBO	SETEV	SILVIA ROSANGELA MARINHO DE OLIVEIRA DUARTE
LEONARDO NAPOLI	GERAD	LUCIA DE CASSIA SCORSIN
MICHEL DE LIMA	SELIC	VITOR HUGO DA SILVA RAMOS
LUCIA DE CASSIA SCORSIN	SELOG	RICARDO SANTOS DE JESUS
MÁRIO FENSTERSEIFER WOORTMANN	SESEP	INGRID BUENO ATAYDE MACHADO
INGRID BUENO ATAYDE MACHADO	SECOT	MÁRIO FENSTERSEIFER WOORTMANN
EDSON HERNANDES DOURADO	GECOT	LUCIANA MORCELLES DOS SANTOS
LUCIANA MORCELLES DOS SANTOS	SECOF/RH	RICARDO ADEMIR VINHOLI
LUCAS DE SOUZA DIAS	CONTROLADORIA	JANAINA LOBÃO SAMPAIO CALHEIROS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

PORTARIA COREN/PA Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, em conjunto com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei n. 5.905/73, dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/Pa Nº 445/2023, que altera os cargos em comissão e funções gratificadas;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/Pa Nº 270/2018, que aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Pará; resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a partir da data de 01 de fevereiro do ano corrente, a nacional RAIDILENE AZEVEDO DA SILVA, para o cargo de Assessor Executivo do COREN/PA - Lotação na subseção de Santarém, com salário e horários compatíveis ao cargo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, devendo ser publicada na imprensa oficial, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência e interesse da Administração.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES
PresidenteJOSÉ ALAN REGO PORTAL
Conselheiro Secretário

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA CRM-AC Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC;

CONSIDERANDO a Portaria CRM-AC nº 53/2023 que dispõe sobre a alteração dos Cargos de Livre Provimento ou em Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC;

CONSIDERANDO que há disponibilidade Orçamentária para o Exercício de 2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a senhora IRYÁ RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, para o exercício Cargo de Confiança de ASSESSOR III, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos legais com data retroativa a 26 de dezembro de 2023.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS

PORTARIA CRM-AC Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC;

CONSIDERANDO a Portaria CRM-AC nº 53/2023 que dispõe sobre a alteração dos Cargos de Livre Provimento ou em Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC;

CONSIDERANDO que há disponibilidade Orçamentária para o Exercício de 2024, resolve: Art. 1º NOMEAR o senhor EDUARDO LIMA D AVILA CELESTINO, para o exercício Cargo de Confiança de ASSESSOR I, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogada qualquer disposição contrária.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS

